

i) — Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos; j) — Ciência dos Alimentos da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”; k) — Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”; l) — Engenharia Bioquímica da Escola de Engenharia de Lorena; m) — Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; n) — Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de São Carlos; o) — Engenharia de Produção da Escola Politécnica; p) — Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena; q) — Engenharia Química da Escola Politécnica; r) — Farmácia Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas; s) — Farmácia Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto; t) — Licenciatura em Ciências Exatas — habilitação em Física, Química ou Matemática — do Instituto de Física de São Carlos; u) — Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; v) — Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; II — Para o Curso de Engenharia de Biosistemas da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos: a) — Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto; b) — Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo; c) — Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Carlos; d) — Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física de São Paulo; e) — Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos; f) — Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo; g) — Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo; h) — Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto; i) — Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos; j) — Ciências Físicas e Biomoleculares do Instituto de Física de São Carlos; k) — Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”; l) — Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de São Carlos; m) — Engenharia Ambiental da Escola Politécnica; n) — Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; o) — Engenharia de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos; p) — Engenharia de Computação da Escola Politécnica; q) — Engenharia Elétrica (todas as ênfases) da Escola Politécnica; r) — Engenharia Elétrica Eletrônica e Sistemas de Energia e Automação da Escola de Engenharia de São Carlos; s) — Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena; t) — Engenharia Química da Escola Politécnica; u) — Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos; v) — Engenharia Mecânica da Escola Politécnica; w) — Engenharia Mecatrônica da Escola de Engenharia de São Carlos; x) — Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica; y) — Licenciatura em Ciências Exatas — habilitação em Física, Química ou Matemática — do Instituto de Física de São Carlos; z) — Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; aa) — Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. III — Para o curso de Curso de Medicina Veterinária da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos: a) — Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”; b) — Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto; c) — Ciências Biológicas do Instituto de Biociências; d) — Medicina da Faculdade de Medicina de São Paulo; e) — Medicina da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto; f) — Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia; g) — Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; h) — Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; i) — Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. IV — Para o Curso de Zootecnia da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos: a) — Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”; b) — Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto; c) — Ciências Biológicas do Instituto de Biociências; d) — Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”; e) — Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; f) — Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; g) — Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; h) — Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. Artigo 4º — DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO Parágrafo 1º — Entregar, no Serviço de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Campus da USP de Pirassununga, sito na Avenida Duque de Caxias Norte, 225 — Pirassununga/SP, no horário das 10h00 às 16h30, o seguinte documento: I — Formulário de inscrição, disponível em [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br); Graduação, Ingresso, Transferência Interna; Parágrafo 2º — Não serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico. Artigo 5º — SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS Parágrafo 1º — A seleção dos inscritos será realizada pela análise do Resumo Escolar, cujo documento será emitido pelo Serviço de Graduação da FZEA na data da seleção. Parágrafo 2º — Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, por meio do resultado obtido pela razão entre a média ponderada com reprovações do candidato, obtida do Resumo Escolar emitido pelo Serviço de Graduação da FZEA, e a média com reprovações do respectivo curso de origem, fornecida ao Serviço de Graduação da FZEA pelo Serviço de Graduação da Unidade USP de Origem do candidato, depois de encerrado o período de inscrição. Parágrafo 3º — Em caso de empate, será priorizado o aluno com maior número de créditos acumulados; Parágrafo 4º — O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, até que a última vaga disponível seja preenchida. Parágrafo 5º — São critérios eliminatórios neste processo de seleção:

I — Ter sido reprovado em mais que 20% dos créditos em que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado até três semestres do curso de origem; II — Ter sido reprovado em mais que 10% dos créditos em que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado mais que três semestres do curso de origem; III — Ter média ponderada com reprovações inferior a 5,0 (cinco vírgula zero); IV — Ter cursado menos que 20% dos créditos do curso de origem; V — Ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem. Artigo 6º — DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS Parágrafo 1º — A divulgação dos resultados será feita até 27 de janeiro de 2017, no site [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br); Graduação, Ingresso, Transferência Interna. Parágrafo 2º — As declarações de vaga dos aprovados poderão ser retiradas no Serviço de Graduação da FZEA, no dia da matrícula. Artigo 7º — MATRÍCULA DOS APROVADOS Parágrafo 1º — A matrícula dos aprovados acontecerá dias 06 e 07 de fevereiro de 2017 no Serviço de Graduação da FZEA, no horário das 10h00 às 16h30. Parágrafo 2º — Documentos necessários para matrícula: I — Ficha do aluno (fornecida pelo Serviço de Graduação no ato da matrícula); II — Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casa-mento; III — Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente; IV — Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; V — Uma foto 3x4 atual. Parágrafo 3º — Os alunos oriundos da FZEA ficam dispensados de apresentar os documentos descritos nos itens II, III e IV do parágrafo anterior. Parágrafo 4º — As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão ser entregues no dia da matrícula, compostas pelos seguintes documentos, nesta ordem: I — Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos, disponível no site da FZEA: [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br); Graduação, Serviços Acadêmicos, Formulários; II — Cópia do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, com destaque na(s) disciplina(s) a ser(em) aproveitada(s); III — Programa das disciplinas que se assemelham com as disciplinas do novo curso da FZEA; IV — Programa das disciplinas da FZEA que se deseja obter a dispensa, disponível em [uspdigital.usp.br](http://uspdigital.usp.br), Disciplinas. Parágrafo 5º — Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa. Parágrafo 6º — As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação da FZEA. Artigo 8º — Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA. Pirassununga, 25 de novembro de 2016. Prof. Dr. Paulo José do Amaral Sobral Diretor EDITAL FZEA 41/2016 Aprovado na 222ª reunião da Comissão de Graduação de 24 de novembro de 2016. EDITAL DE TRANSFERÊNCIA ENTRE TURNOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que serão aceitas inscrições de alunos matriculados nos cursos de Engenharia de Alimentos da FZEA, para transferência entre turnos (diurno e noturno), referente ao primeiro semestre de 2017, nas condições que se seguem: Art. 1º — NÚMERO DE VAGAS: Parágrafo Único — As vagas serão decorrentes da demanda de solicitações, visto que possibilitam a permuta das mesmas. Art. 2º — PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016. Art. 3º — CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO: Parágrafo 1º — Ser aluno do curso de Engenharia de Alimentos da FZEA, tendo cursado ao menos o 1º semestre do curso. Parágrafo 2º — Entregar o requerimento dirigido ao Diretor (disponível em [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br)) — Graduação — Ingresso — Transferência entre Turnos, no Serviço de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Campus da USP de Pirassununga, sito na Avenida Duque de Caxias Norte, 225 — Pirassununga/SP, no horário das 10h00 às 16h30. Art. 4º — SELEÇÃO: Parágrafo 1º — A seleção dos inscritos será através da média ponderada com reprovações dos candidatos. Parágrafo 2º — Em caso de empate, será selecionado o aluno com o maior número de créditos acumulados. Art. 5º — DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Parágrafo 1º — A divulgação dos resultados será feita até 16 de dezembro de 2016, no site: [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br); Graduação — Ingresso — Transferência entre Turnos, da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. Art. 6º — MATRÍCULA: Parágrafo 1º — A matrícula será realizada pelo Serviço de Graduação. Parágrafo 2º — Uma vez considerado aprovado no processo de seleção, o aluno não poderá desistir da transferência, pois trata-se de permuta e sua vaga será ocupada por outra pessoa. Art. 7º — CASOS OMISSOS: Parágrafo Único — Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA. Pirassununga, 25 de novembro de 2016. Prof. Dr. Paulo José do Amaral Sobral Diretor FZEA/USP EDITAL FZEA 43/2016 Aprovado na 222ª reunião da Comissão de Graduação, de 24 de novembro de 2016. EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE GRADUADOS DE NÍVEL SUPERIOR (INGRESSO EM 2017) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS E ENGENHARIA DE ALIMENTOS NOTURNO DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que serão aceitas inscrições de graduados, portadores de diploma de curso superior em qualquer área, para ingresso em 2017, nas condições que se seguem: Artigo 1º — NÚMERO DE VAGAS Parágrafo 1º — 19 (dezenove) vagas para o curso de Engenharia de Biosistemas. Parágrafo 2º — 02 (duas) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno. Artigo 2º — PERÍODO DE INSCRIÇÃO Parágrafo Único — De 01 a 07 de dezembro de 2016 e de 12 a 22 de dezembro de 2016. Artigo 3º — CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO Parágrafo 1º — Ser portador de diploma de curso superior ou certificado de conclusão equivalente ou apresentar atestado que comprove a conclusão do curso até data anterior à matrícula. Parágrafo 2º — Entregar no Serviço de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Campus da USP

de Pirassununga, sito na Avenida Duque de Caxias Norte, 225 — Pirassununga/SP, no horário das 10h00 às 16h30, os seguintes documentos: I — Formulário de inscrição (fornecido pelo Serviço de Graduação no ato da inscrição); II — Cópia de RG; III — Histórico Escolar Completo com reprovações, devidamente assinado e carimbado (ou autenticado eletronicamente); IV — Cópia do Diploma de Curso Superior devidamente registrado ou Certificado equivalente ou Atestado que comprove a conclusão do curso até data anterior à matrícula. Parágrafo 3º — As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação da FZEA. Artigo 4º — SELEÇÃO Parágrafo 1º — O processo seletivo será composto por duas etapas avaliativas: I — Entrevista a ser agendada pela Comissão responsável e comunicada ao interessado por meio de mensagem eletrônica com antecedência mínima de 5 dias da data agendada; II — Análise de Histórico Escolar. Parágrafo 2º — A nota final será calculada por meio de média simples das notas obtidas nos itens I e II do parágrafo anterior. Parágrafo 3º — Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota de ENTREVISTA maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) e nota FINAL maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero). Parágrafo 4º — O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, até o limite de vagas disponíveis. Artigo 5º — DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS Parágrafo Único — A divulgação dos resultados será feita até 03 de fevereiro de 2017, no site da FZEA: [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br), em Graduação, Ingresso, Portadores de Diploma de Nível Superior. Artigo 6º — MATRÍCULA DOS APROVADOS Parágrafo 1º — A matrícula dos aprovados acontecerá dias 08 e 09 de fevereiro de 2017, no Serviço de Graduação da FZEA, no horário das 10h00 às 16h30. Parágrafo 2º — Documentos necessários para matrícula: I — Ficha do aluno (fornecida pelo Serviço de Graduação no ato da matrícula); II — Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casa-mento; III — Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, ou de curso equivalente, e cópia do respectivo Histórico Escolar; IV — Uma foto 3x4 atual. V — Cópia do Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão Equivalente. Parágrafo 3º — As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior anterior deverão ser entregues no dia da matrícula, compostas pelos seguintes documentos, nesta ordem: I — Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos, disponível no site da FZEA: [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br); Graduação, Serviços Acadêmicos, Formulários; II — Cópia do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, com destaque na(s) disciplina(s) a ser(em) aproveitada(s); III — Programa das disciplinas que se assemelham com as disciplinas do novo curso da FZEA; IV — Programa das disciplinas da FZEA que se deseja obter a dispensa, disponível em [uspdigital.usp.br](http://uspdigital.usp.br), Disciplinas. Parágrafo 4º — Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa. Parágrafo 5º — As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação da FZEA. Artigo 7º — Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA. Pirassununga, 25 de novembro de 2016. Prof. Dr. Paulo José do Amaral Sobral Diretor da FZEA INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS Instituto de Biociências Edital IB/ACad/22/2016 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS O Instituto de Biociências da USP convoca a candidata Carla Rosenberg, inscrita no Concurso Público para obtenção do Título de Professor Livre-Docente junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP, área “Genética Humana”, de acordo com o Edital IB/ACad/13/2016 publicado em 16/07/2016, para as provas correspondentes que serão realizadas a partir das 8h30 do dia 08 de dezembro, prosseguindo no dia 09 de dezembro de 2016, na Sala Theresinha Ungaretti do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do Instituto de Biociências. A Comissão Julgadora será composta pelos Professores Lygia da Veiga Pereira Carramaschi, Professora Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP, a quem, por dispositivo regimental caberá a presidência; Paulo Alberto Otto, Professor Titular aposentado do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Chong Ae Kim, Professora Associada da Faculdade de Medicina da USP; Eloiza Helena Tajara da Silva, Professora Adjunta da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e Fernando Kok, Médico Assistente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Suplentes: Mariz Vainzof, Professora Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva; Maria Isabel de Souza Aranha Melaragno, Professora Titular da Universidade Federal de São Paulo. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS REITORIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO Diretoria-Geral de Recursos Humanos DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO A Diretoria-Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de SIBILA AIACHE PEGORARO, inscrita sob nº 002, aprovado em 2º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de PAEPE — Médico do Edital de Abertura 001/2015, Processo nº 27-P-2010/2014 junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 27 de novembro de 2016. EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO — EDITAL Nº 006/2016 PAEPE — NUTRICIONISTA HOSPITAL DE CLÍNICAS-UNICAMP Processo n° 15P-28164/2016 No Edital de Abertura do Processo Seletivo Temporário para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — NUTRICIONISTA, junto à Hospital de Clínicas da Unicamp, conforme Edital de Abertura nº 006/2016, Onde se lê: Processo nº 15P-18164/2016 Leia-se: Processo nº 15P-28164/2016 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 003/2015, Processo Nº 27-P-07768/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE — Enfermeiro

— junto à Unicamp. Classif.26º — Nome — LEANDRO NICIOLI MARIOTTI SALES. O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 06 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria — Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo — Campinas — SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/contratacao-temporaria>. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a). DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2015, Processo Nº 15-P-03807/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE — Técnico de Enfermagem — junto à Unicamp. Classif.107º — Nome — LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA. O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 06 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria — Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo — Campinas — SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/contratacao-temporaria>. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a). DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 8/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE — Técnico de enfermagem — junto à Unicamp. Classif. — Nome 117º — VALQUIRIA PORTO BONSERVIZI. O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 6 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria — Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo — Campinas — SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/contratacao-bem-como-os-dados-solicitados-no-item-8-2-do-edital-de-abertura>. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a). SECRETARIA-GERAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL Fica prorrogada, pelo prazo de 1 ano, a partir de 12-12-2016, a validade do concurso para provimento de 1 cargo de Professor-Doutor I, nível MS-3-1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto à área de Linguagem e Voz, disciplina FN-708, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 12-12-2015, página 66. (Proc. 02-P-7929/2015). UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Educação Escolar, na disciplina EP 376 — Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO 1.1. Poderão se inscrever no concurso: 1.1.1. Professor Associado da UNICAMP que exerça essa função há pelo menos 5 (cinco) anos e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade; 1.1.2. Docente portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade; 1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral; 1.1.4. Especialista de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão — CEPE. 2. DO REGIME DE TRABALHO 2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade. 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa — CPDI — para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa — RDIDP. 2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684). 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010. 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte: a) RTP — R\$ 2.749,56 b) RTC — R\$ 6.979,53 c) RDIDP — R\$ 15.862,33 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples)

